



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**“PRORROGAÇÃO DO ART. 3º DA
PORTARIA Nº 92 DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2019”**

EVILAZIO CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Redenção-PA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, inciso II, do Regimento Interno, na forma da lei e,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 57 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência dos atos administrativos, economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência dos atos administrativos, economicidades e razoabilidade

CONSIDERANDO, que a Câmara municipal está passando por uma reforma física.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de janeiro de 2020 o ponto facultativo a que se refere o Art. 3º da portaria nº 92, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Redenção-PA, 06 de Janeiro de 2020


Evilázio Chaves
Presidente

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
06.01.2020
Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria 003/19-CMR